Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.497.562 - MT (2019/0127422-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
AGRAVANTE	:	MARIA APARECIDA DE SOUZA NEVES TEIXEIRA
ADVOGADOS	:	DENISE RODEGUER - MT015121
		LETÍCIA GONÇALVES DE CARVALHO - MT024611
AGRAVADO	:	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADOS	:	JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - MT019081
		SERVIO TULIO DE BARCELOS - MT014258

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto por Maria Aparecida de Souza Neves Teixeira contra decisão que não admitiu, na origem, recurso especial que visa à reforma de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Consta dos autos que Maria Aparecida de Souza Neves Teixeira ajuizou pretensão em desfavor do Banco do Brasil S/A, objetivando a reparação de danos morais que teria suportado em decorrência da demasiada espera por atendimento em agência bancária.

No Superior Tribunal de Justiça, a competência das Seções e respectivas Turmas é fixada em função da natureza da relação jurídica litigiosa, cabendo à Segunda Seção processar e julgar feitos relativos a responsabilidade civil (art. 9º, § 2º, III, do RISTJ).

Dessa forma, determino sejam os presentes autos redistribuídos a um dos Ministros integrantes da Segunda Seção.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO SÉRGIO KUKINA
Relator